

TERMO DE REFERÊNCIA

Execução do PPCI – Almoxarifado Central – Prefeitura de Erechim

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para **execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI)** do prédio do Almoxarifado Central da Prefeitura de Erechim, conforme **projeto técnico previamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul (CBMRS)**.

2. JUSTIFICATIVA

A execução do PPCI é necessária para garantir a regularidade da edificação perante o Corpo de Bombeiros, assegurando condições adequadas de segurança contra incêndio e pânico, proteção ao patrimônio público e à integridade dos servidores e usuários do espaço.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá:

- Executar integralmente todos os sistemas e medidas de segurança contra incêndio previstos no projeto aprovado;
- Fornecer materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Instalar os sistemas conforme normas técnicas vigentes, especialmente as Instruções Técnicas do CBMRS e normas da ABNT aplicáveis;
- Realizar adequações e ajustes que se fizerem necessários para atendimento integral ao projeto aprovado;
- Garantir que todos os equipamentos e materiais possuam certificações exigidas pelos órgãos competentes.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Seguir rigorosamente o projeto técnico aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
- Responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços;
- Cumprir prazos estabelecidos em contrato;
- Providenciar a organização do local, bem como a limpeza ao término dos serviços;

- Acompanhar eventual vistoria do Corpo de Bombeiros, prestando esclarecimentos técnicos, se necessário.

5. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento definitivo ocorrerá após:

1. Conclusão integral dos serviços previstos no projeto aprovado;
2. Realização de vistoria pelo Corpo de Bombeiros;
3. Teste e aprovação do sistema instalado;
4. Emissão de documento oficial de liberação ou aprovação pelo Corpo de Bombeiros.

Somente após a aprovação formal do sistema pelo Corpo de Bombeiros os serviços serão considerados plenamente executados.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 30 dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A empresa contratada será responsável por quaisquer inconformidades decorrentes de execução em desacordo com o projeto aprovado, devendo proceder às correções necessárias sem ônus adicional à Administração.

Affonso V. Rodrigues

Assessor Técnico – Gestão e Governança